



CIÊNCIA POLÍTICA E DO ESTADO

Prof. Dr. Irineu Francisco Barreto Jr.

Modulo 2



@profirineubarreto





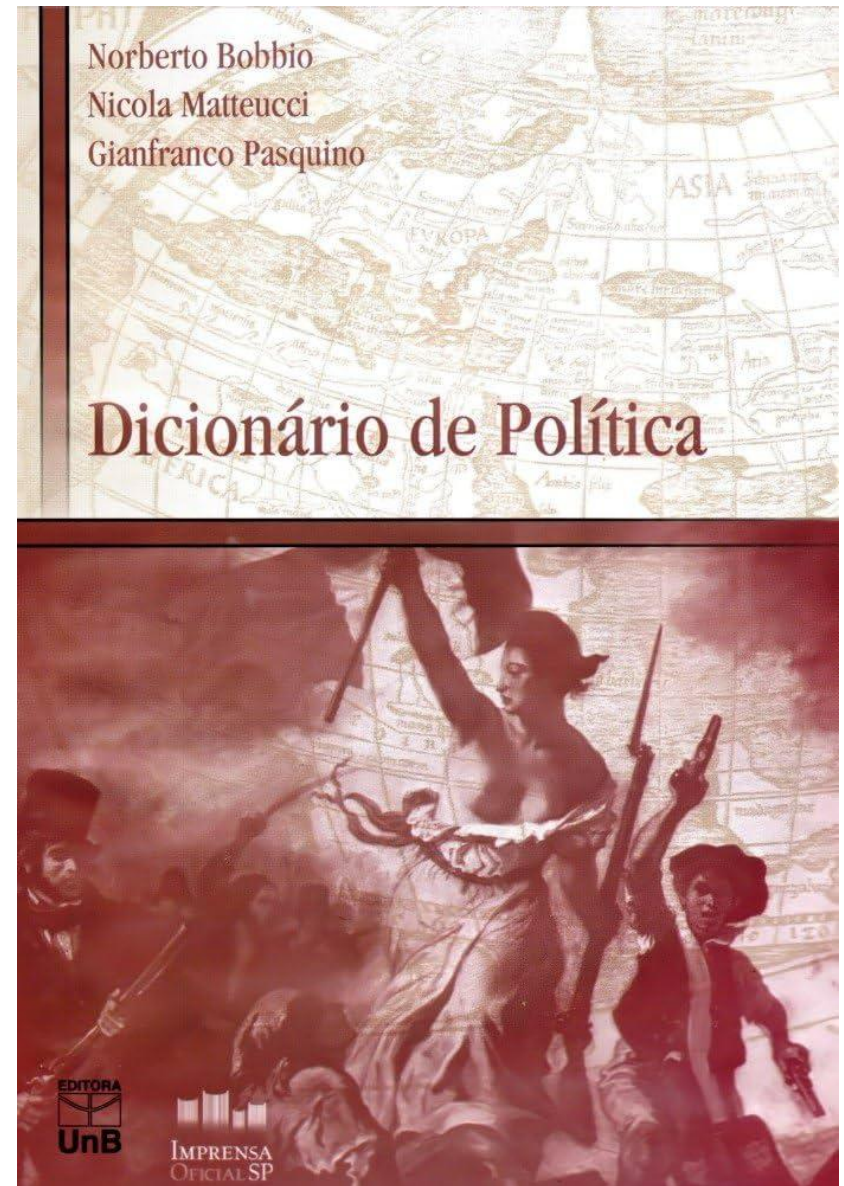
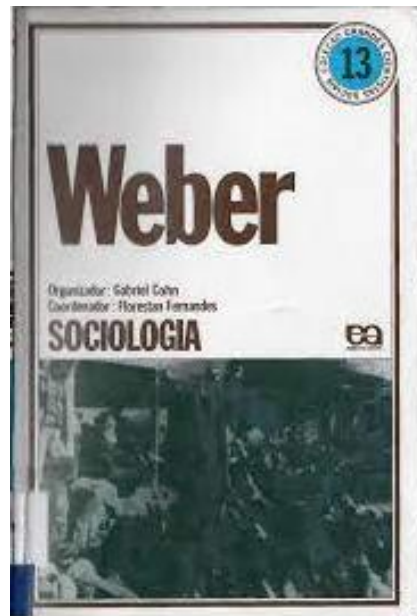
Sociedade, Internet e Direito



<https://www.portalsid.com/>

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco
Dicionário de política. Brasília:
Editora Universidade de Brasília,
1998. Conceitos de Poder, Legalidade
e Legitimidade

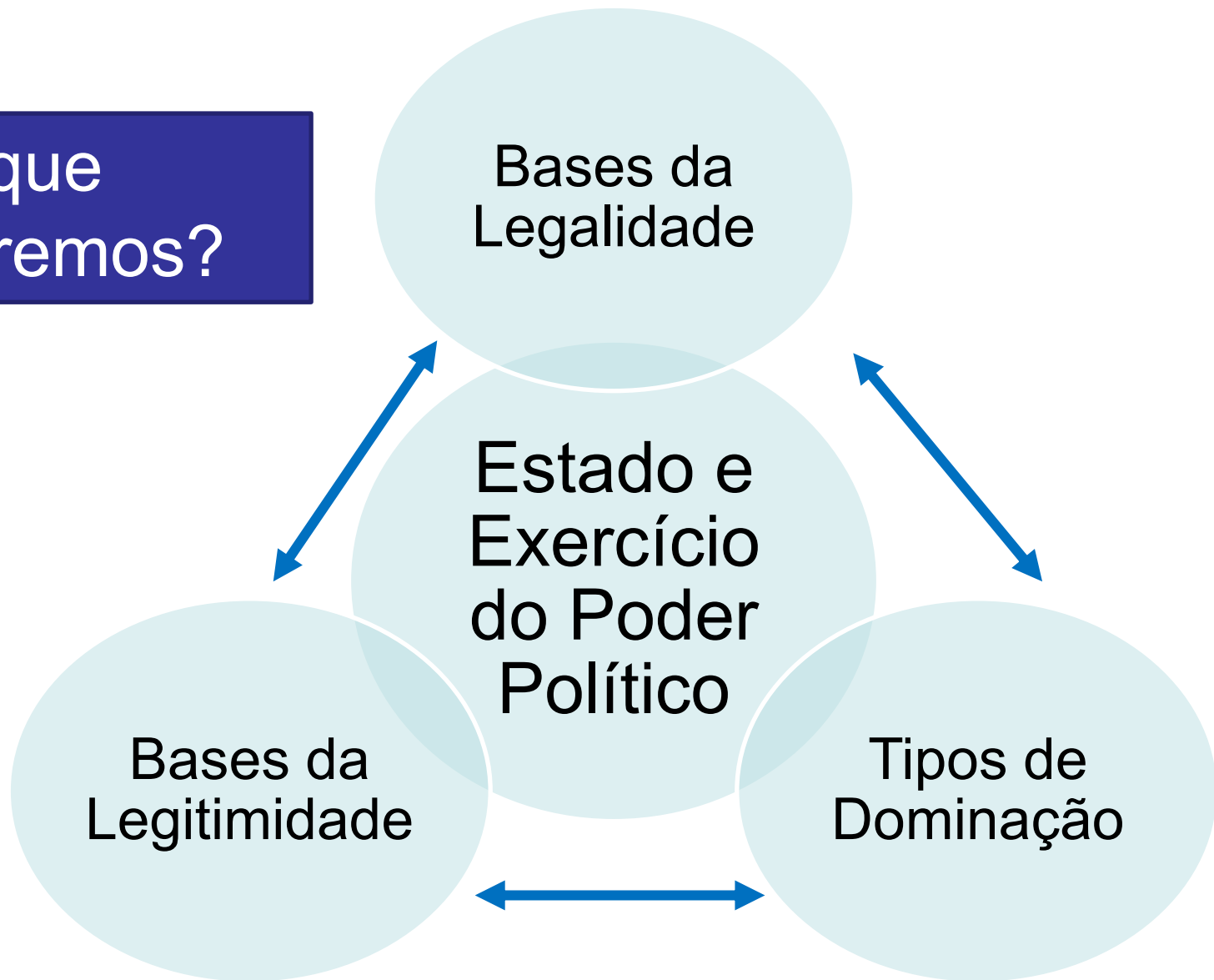
COHN, Gabriel. **Série Grandes Cientistas Sociais: Max Weber.** 7. ed. 9. reimpr. São Paulo: Editora Ática, 2008.



PODER E DOMINAÇÃO, LEGITIMIDADE E LEGALIDADE

- Objetivo Geral: Compreender e aplicar os conceitos de poder, legitimidade e legalidade
- Objetivo específico: articular os conceitos com as noções de Estado e Direito

Do que
falaremos?



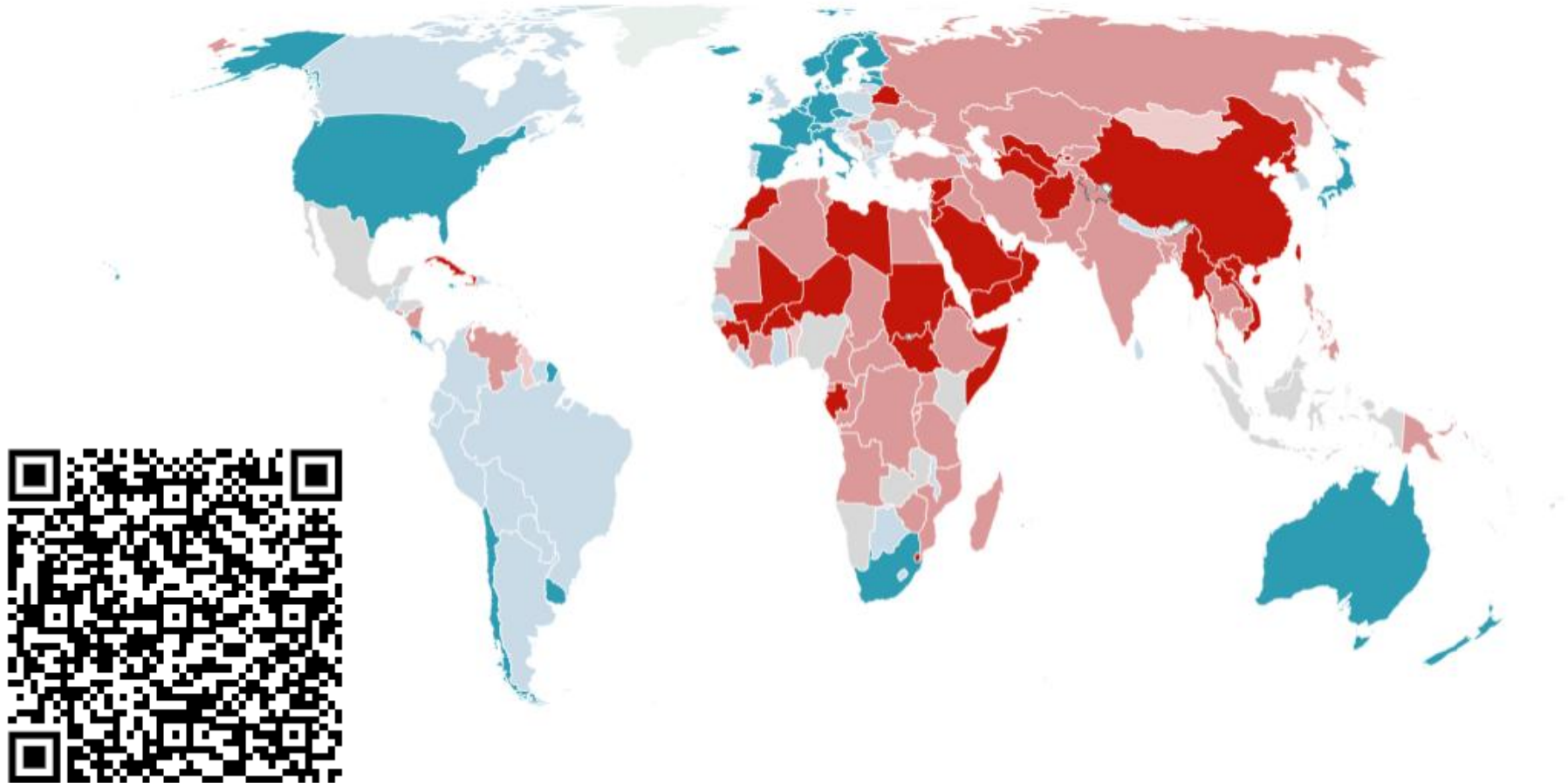
Contexto

- A formação do Estado Moderno
- A centralidade do conceito Estado-Nação
- As diferentes formas de exercício de poder na atualidade
- Tensões recentes entre Estados-Nação

Regimes políticos pelo mundo

Escalas dos países entre autocracia e democracia

Democracia liberal Democracia zona cinzenta Democracia eleitoral Autocracia eleitoral Autocracia fechada Autocracia zona cinzenta



Source: HRW/Universidade de Gotemburgo

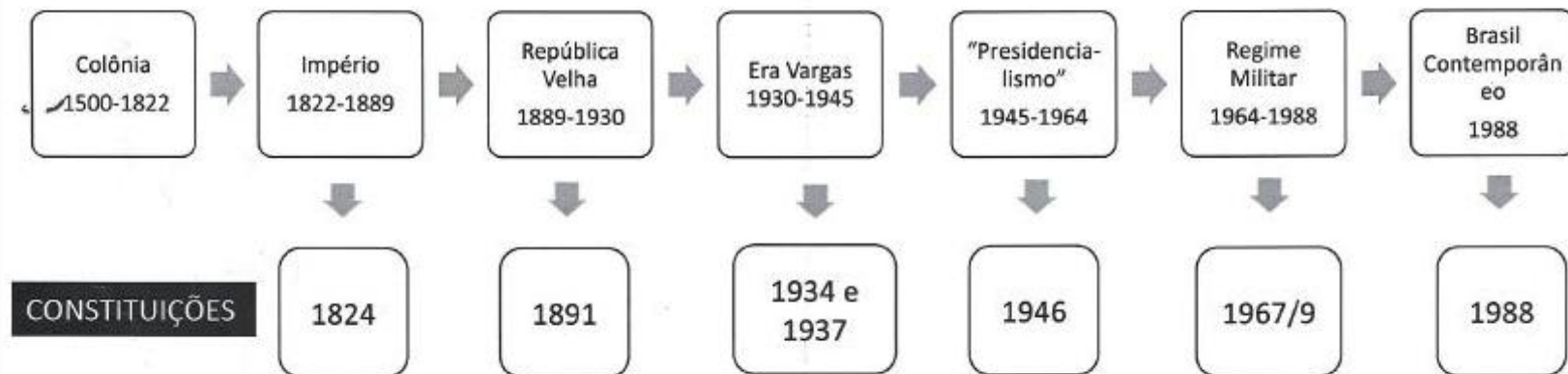
G1, 04 de fevereiro de 2026

- O documento classifica quase 200 países em cinco escalas: **autocracia fechada** (35 casos), **autocracia eleitoral** (51), **autocracia zona cinzenta** (4), **democracia zona cinzenta** (13), **democracia eleitoral** (46) e **democracia liberal** (29).
- As divisões são feitas da seguinte forma:
 - **Autocracia fechada:** não há eleições multipartidárias para o Poder Executivo; inexistência de componentes democráticos fundamentais, como liberdade de expressão, liberdade de associação e eleições livres e justas;
 - **Autocracia eleitoral:** ocorrem eleições multipartidárias ao Executivo; porém, com níveis insuficientes de liberdade de expressão e de associação, e eleições livres e justas;
 - **Autocracia zona cinzenta/democracia zona cinzenta:** países onde os intervalos de confiança se sobrepõem e a classificação fica incerta e menos precisa;
 - **Democracia eleitoral:** Existem eleições multipartidárias para o Poder Executivo que são livres e justas; níveis satisfatórios de sufrágio, liberdade de expressão e liberdade de associação;
 - **Democracia liberal:** Além dos requisitos da democracia eleitoral, restrições judiciais e legislativas limitam o Executivo, há proteção das liberdades civis e igualdade perante a lei.

- o ESTADO é uma convenção historicamente formulada, a partir da Idade Moderna, com o intuito de organizar o Poder Político, e adquire institucionalidade jurídica quando materializado em leis especiais e fundamentais, como em nosso país a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

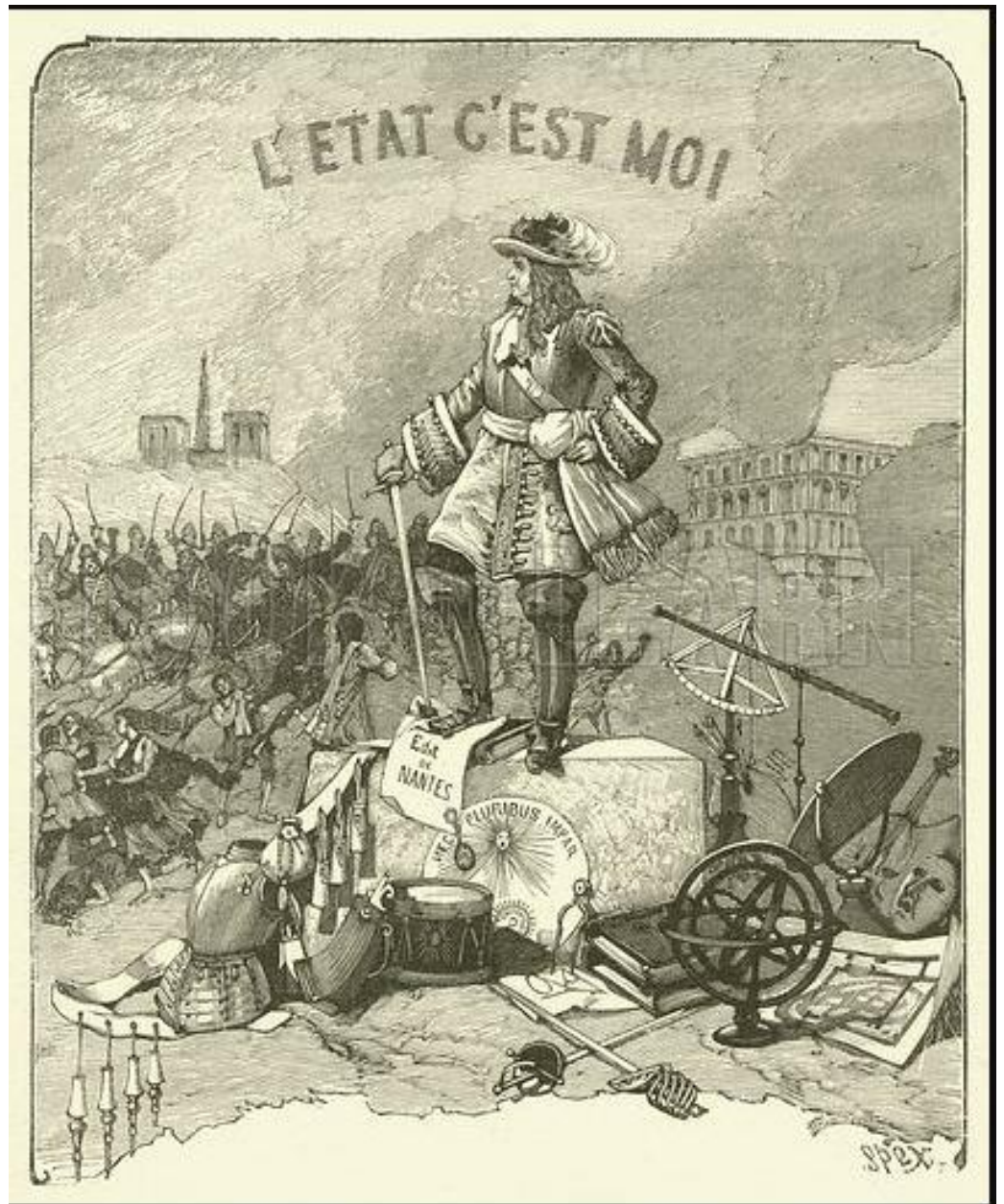


Breve Cronologia da História do Brasil e Constituições



Fragmentação
Instabilidade
Alternâncias

Estado é
poder



Luís XIV de França (1638-1715), conhecido como "Rei-Sol", foi o maior monarca absolutista da França

UNIDADE 1. PODER

- Norberto Bobbio, um dos mais influentes teóricos do direito e da política do século XX, desenvolveu uma *visão do poder centrada em sua relação com o direito e a legitimidade*
- Para Bobbio, o **poder** é uma relação social fundamental que envolve a capacidade de uma pessoa, grupo ou instituição de influenciar as decisões, ações e comportamentos de outras pessoas ou grupos



Destacou que o poder não é apenas coercitivo (baseado na força física), mas também pode ser exercido de maneira persuasiva (através da influência, persuasão ou legitimidade)

Em sua obra clássica (como no Dicionário de Política), Bobbio divide o poder em três grandes categorias:

- Poder Econômico: Utiliza a posse de bens e do capital para induzir os que não os possuem a adotar determinado comportamento.
- Poder Ideológico: Utiliza a posse de ideias, conhecimentos ou doutrinas para influenciar a percepção das pessoas, fazendo-as aderir voluntariamente a um projeto ou visão de mundo (exemplo: líderes religiosos ou intelectuais).
- Poder Político: Bobbio considera o poder político o poder supremo de uma sociedade democrática, pois é esse poder quem dita as regras e subordina os demais poderes em última instância.

Poder Político na Era Moderna

- Nas sociedades contemporâneas, o poder político está concentrado no **Estado** e é limitado pela **Constituição**.
- Deixa de pertencer a governantes específicos e passa a ser regulado por meio de eleições, divisão de poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e burocracia legal, garantindo que o comando da sociedade siga regras públicas e previsíveis

- Dessa forma, Bobbio distingue o poder político dos demais tipos de poder (como o econômico ou o ideológico) por sua relação com a *coerção legítima*.
 - O poder político, segundo Bobbio, é aquele que possui a capacidade de exercer a força de maneira legítima, ou seja, o uso da coerção deve estar respaldado por normas jurídicas e deve ser reconhecido como legítimo pelos governados



- A **legitimidade** é, portanto, um elemento central na definição do poder para Bobbio
 - O poder que se sustenta apenas na força sem legitimidade é visto como despótico, enquanto o poder legítimo é aquele que é exercido dentro de um quadro jurídico/político reconhecido e aceito pela sociedade



Legitimidade

- Dessa forma, legitimidade é um conceito central no estudo de Bobbio
- engloba a aceitação e reconhecimento de uma entidade — seja esta um estado, organização internacional ou regime político — como justa, adequada e alinhada às normas, convenções e leis reconhecidas tanto no plano doméstico quanto no cenário global

Concepção
Prof. Irineu Barreto

PODER



- Líderes
- Estados
- Organismos multilaterais
- ONGs

Legalidade

Base Jurídica

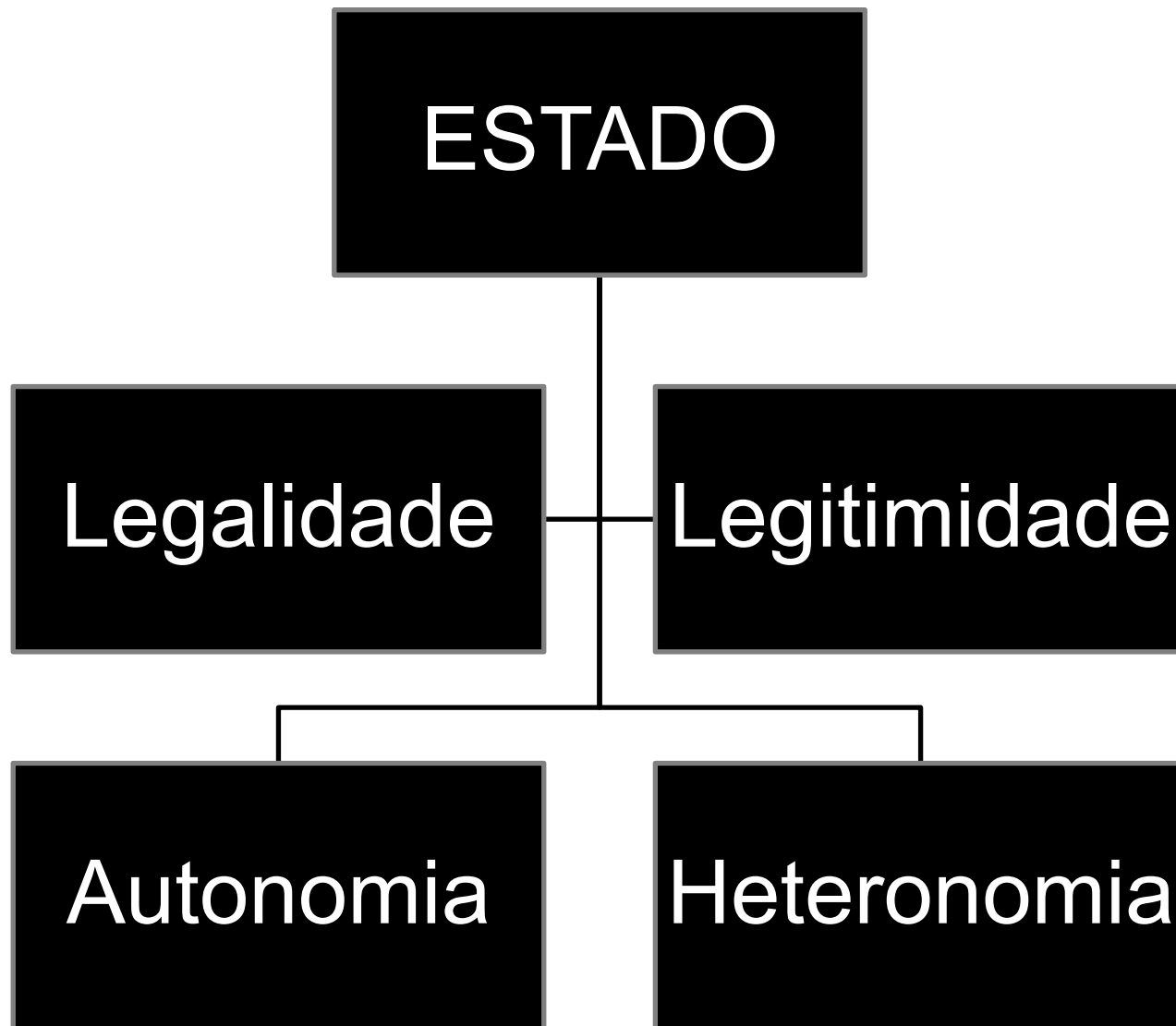
Estado
Democrático
de Direito

Respaldo

Legitimidade

Consensos
mínimos

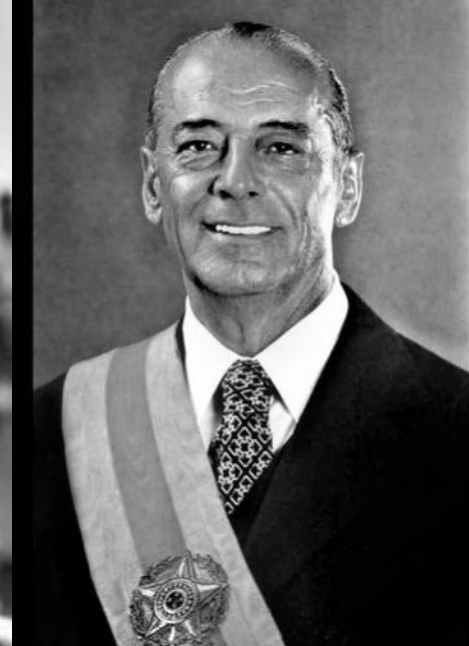
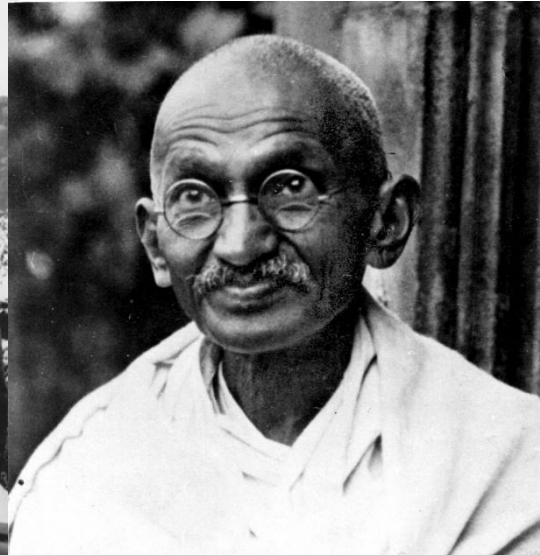
Justiça e
Eficácia



- Bobbio enfatiza a importância da relação entre poder e direito
- *O direito é o instrumento que organiza e limita o poder, estabelecendo as regras e os limites dentro dos quais o poder pode ser exercido*
- Essa visão está alinhada com o *pensamento liberal moderno*, que valoriza o Estado de direito e a proteção dos direitos individuais contra o abuso de poder



o que permite aos líderes exercer o poder político?



- Como fenômeno social, o Poder é portanto uma relação entre pessoas, devendo acrescentar-se que se trata de uma relação triádica (dividida em três componentes):



Bobbio discute o conceito de "esferas de poder" como uma maneira de compreender a distribuição e a organização do poder em diferentes setores da sociedade.

Aborda esse conceito em seu livro "Estado, Governo, Sociedade: Para uma Teoria Geral da Política", onde explora a relação entre o Estado, a sociedade civil e o poder.

UNIDADE 2: LEGALIDADE

- Na linguagem política, entende-se por Legalidade um *atributo e um requisito do poder*;
- Daí dizer-se que um poder é legal ou age legalmente ou tem o timbre da Legalidade *quando é exercido no âmbito ou de conformidade com as leis, tratados, acordos....*

- Embora nem sempre se faça distinção entre Legalidade e legitimidade, *costuma-se falar em Legalidade quando se trata do exercício do poder e em legitimidade quando se trata de sua consenso (genuíno, legítimo, consensual)*:
 - O *poder legítimo* é um poder cuja titulação se encontra alicerçada juridicamente **E** nos sentidos de justiça/racionalidade/consenso ;
 - o *poder legal* é um poder que está sendo exercido de conformidade com as leis

Vamos pensar: Todo poder legal é legítimo???



- Ideias importantes:
- Legalidade:
 - entende-se por *princípio de Legalidade* aquele pelo qual todos os organismos do Estado, isto é, todos os organismos que exercem poder público, devem atuar no âmbito das leis, a não ser em casos excepcionais expressamente preestabelecidos, e pelo fato de já estarem preestabelecidos, também perfeitamente legais.

- Desde a antiguidade até nossos dias, um dos temas que mais aparecem no pensamento político é a contraposição entre *Governo das leis* e *Governo dos homens*:
 - juízo de valor constante, que considera o primeiro um Governo bom, o segundo um Governo mau.
 - *Onde governam as leis, temos o reino da justiça; onde governam os homens, existe o reino do arbítrio.*
 - Uma das características com que mais constantemente é estigmatizado o *Governo tirânico* é a de ser *Governo de um homem acima das leis, não das leis acima dos homens*

Reflexão: e se as leis são tirânicas?
E se as leis são capturadas pela tirania?



Vamos contar uma história...

- No Código Penal de 1940, o elemento normativo “*mulher honesta*” era previsto em três tipos penais, a saber, o de posse sexual mediante fraude (art. 215 do CP), de atentado ao pudor mediante fraude (art. 216) e de rapto violento ou mediante fraude (art. 219)
- *Mulher honesta* foi um critério subjetivo que influenciava a interpretação de certos crimes sexuais e suas penas, baseando-se na moralidade e conduta sexual da mulher

- A doutrina enxergava como honesta (mulher) “não só a conduta moral sexual irrepreensível, como ‘também aquela que ainda não rompeu com o *minimum* de decência exigido pelos bons costumes”
- A defesa do acusado poderia argumentar que a vítima não era “*honestas*”, visando reduzir a gravidade do crime ou mesmo desqualificá-lo.

Caso Ângela Diniz: o que aconteceu com Doca Street depois de matar namorada?

- O lançamento da série da HBO MAX Ângela Diniz: Assassinada e condenada na última quinta-feira (13/11/25) trouxe a história do feminicídio que dividiu o país na década de 1970 de volta à discussão.



- No ano de 1979, em Cabo Frio, a opinião pública era favorável a Doca e era possível identificar entre a massa de pessoas cartazes de apoio ao paulista. “Doca, Cabo Frio está com você”,

Caso Ângela Diniz: o que aconteceu com Doca Street depois de matar namorada?

- Nesse primeiro julgamento, a defesa orquestrada por Evandro Lins e Silva se baseou no argumento da época de “legítima defesa da honra”, uma vez que, segundo Evandro, Ângela representava uma afronta à honra de Doca

Em uma apresentação que culpabilizava Ângela por seu próprio assassinato, Evandro utilizou expressões, como “prostituta de luxo da Babilônia” para caracterizar sua reputação. O advogado chegou até a alegar que a própria Ângela queria morrer e Doca havia lhe feito um favor

Caso Ângela Diniz: o que aconteceu com Doca Street depois de matar namorada?

- Ao final dessa primeira etapa, o Tribunal do Júri condenou Doca apenas a homicídio passional com excesso de legítima defesa, com uma pena de dois anos de prisão fora do regime fechado.

Depois de quase cinco anos do assassinato, Doca Street foi condenado a 15 anos de reclusão pelo homicídio qualificado. Na prática, ele cumpriu apenas três no regime fechado

- Críticas muito bem colocadas eram feitas a essa distinção entre mulheres “honestas” e “não honestas”, considerando-se **absurda a conferência de tutela penal apenas de um grupo de pessoas encaixadas em padrões morais fluidos**, que, ademais, não resistem ao curso do tempo
 - A sociedade mudou.... Ainda bem!!!!!!!
 - Não se exige, mais, comportamento sexual irrepreensível de quem quer que seja. Nem de homens e nem de mulheres.
 - Não se fala, mais, em mínimo ético, mínimo de decência ou em vida regrada, recatada ou pureza sexual porque essas ***não mais constituem exigências para o reconhecimento do valor dos atributos da pessoa humana, nem para que seja ela merecedora da consideração e respeito da sociedade***

Conclusão da história...

- Sabe quando esses artigos foram revogados??
 - a Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005, livrou a todos dessa expressão no Código Penal
- Logo, por muitos e muitos anos os artigos – apesar de perderem toda a LEGITIMIDADE, permaneceram abrigados no ordenamento jurídico, contendo ao menos em tese LEGALIDADE
- São reflexos das **relações de Poder** como veremos a seguir....

- **UNIDADE 3: LEGITIMIDADE**
- Na linguagem comum, o termo Legitimidade possui dois significados, um *genérico* e um *específico*.
- No seu significado genérico, Legitimidade tem, aproximadamente, o sentido de justiça ou de racionalidade (fala-se na Legitimidade de uma decisão, de uma atitude, de um governante, de um líder...)

- É na linguagem política que aparece o significado específico.
 - Neste contexto, o Estado é o ente a que mais se refere o conceito de Legitimidade como sendo um atributo do Estado, que consiste na presença, em uma parcela significativa da população, de um *grau de consenso capaz de assegurar a estabilidade sem a necessidade de recorrer ao uso da força, a não ser em casos esporádicos*

Por isso, autocratas contemporâneos procuram corroer por dentro a legitimidade das instituições....



- É por esta razão que todo poder busca alcançar consenso, de maneira que seja reconhecido como legítimo, transformando a obediência em adesão.
- A crença na *Legitimidade* é, pois, o elemento integrador na relação de poder que se verifica no âmbito do Estado.

Vamos pensar: um líder legítimo é sempre detentor de um mandato?



- A legitimidade é a medida em que um sistema político democrático é considerado merecedor de apoio por parte dos seus membros
 - Não se trata de uma definição que leve a entender a legitimidade como simples aceitação passiva do sistema, ou obediência voluntária às instituições vigentes com base em cálculos de conveniência
 - Trata-se de um conceito que leva em conta o total dos sentimentos positivos dos cidadãos quanto às instituições democráticas, tidas como as mais aptas a disciplinar os conflitos e a proteger os direitos dos membros do sistema

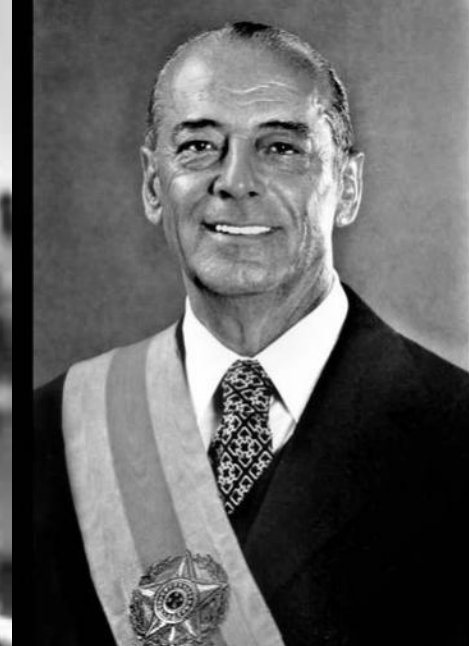
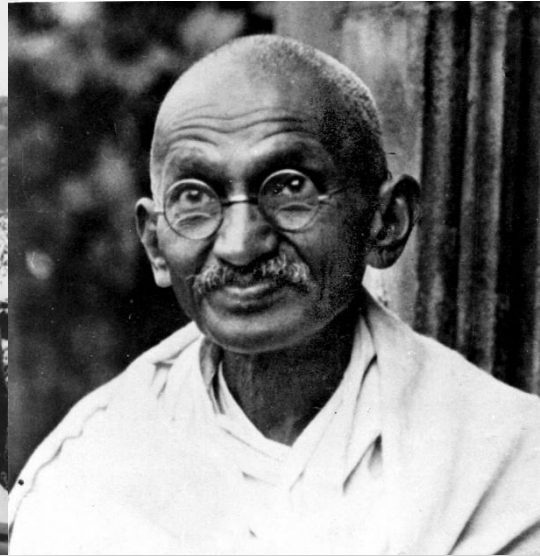
A legitimidade das leis muitas vezes é subjetiva e pode variar de acordo com a perspectiva de diferentes indivíduos e grupos.

Contudo, há diversas leis no Brasil que são amplamente aceitas e consideradas legítimas por grande parte da sociedade.

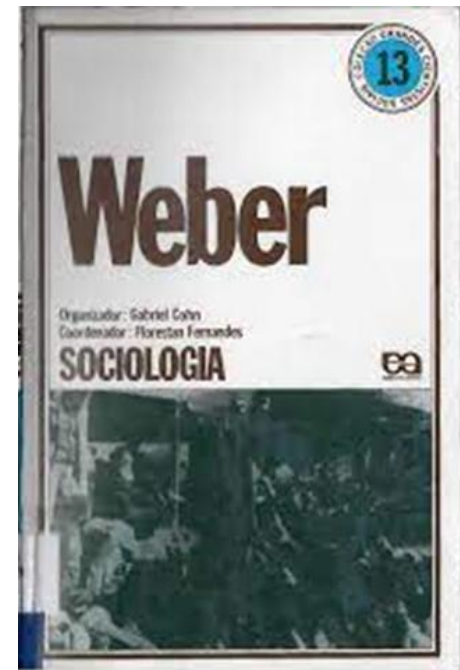


- Leis de proteção aos direitos fundamentais
- Leis de combate à discriminação
- Legislação ambiental
- Leis de combate à corrupção
- Leis de trânsito
- Lei Maria da Penha

Legalidade e Legitimidade, como ficam???



- UNIDADE: Dominação
- Segundo o jurista e cientista social alemão Max Weber, a ideia de dominação é associada à esfera do ***poder político*** e se refere à probabilidade de encontrar obediência a um determinado mandato.



Há uma forma de poder que Weber chama "legal e racional" e que, contrariamente às formas do poder tradicional e do poder carismático, tem sua própria legitimidade no fato de ser definido por leis e exercido em conformidade com essas leis

Tipos de Legitimidade (Max Weber)

- Racional-Legal: Baseia-se na crença na legalidade das ordenações estabelecidas e do direito de comando daqueles que exercem a autoridade
- Tradicional: Baseia-se na crença na santidade das tradições e hábitos de longa data, aceitando o poder por "sempre ter sido assim"
- Carismática: Baseia-se na devoção afetiva à figura de um líder e aos seus dotes extraordinários, sobrenaturais ou exemplares

Weber: Três *tipos puros* de dominação legítima

Legal/Racional

Estado Democrático
de Direito

Obediência à lei

Quem manda
obedece

Competências

Tradicional

Monarquias
Absolutistas e
Teocracias

Poder atribuído por
desígnio divino

Estatuto válido para
sempre

Ordens fixadas pela
santidade da tradição

Carismática

Qualidades pessoais,
carisma e apelo
emocional

Devoção à pessoa e
não ao estatuto

Dotes sobrenaturais,
feitos heroicos ou
carisma

Fé e reconhecimento
são considerados um
dever

- **Dominação Racional Legal.**

- *Obedece-se não à pessoa em virtude do seu direito próprio, mas à regra estatuída, que estabelece ao mesmo tempo a quem e em que medida se deve obedecer.*
- *Também quem ordena obedece, ao emitir uma ordem, a uma regra, à lei ou regulamento de uma norma formalmente abstrata*
- O direito de mando está legitimado por uma regra estatuída, no âmbito de uma *competência concreta*

Exemplos de dominação racional-legal

- Democracia Representativa: Em sistemas democráticos, os líderes são eleitos por meio de processos eleitorais e têm autoridade com base na confiança do povo e na conformidade com a lei. As regras estabelecidas pela Constituição e outras leis são a base da autoridade dos líderes.
- Burocracias Governamentais: A administração pública em muitos países é baseada na autoridade racional-legal. Os funcionários públicos tomam decisões de acordo com regras e regulamentos, não com base em laços familiares ou tradições.
- Empresas e Organizações: Nas empresas e organizações modernas, a hierarquia é muitas vezes definida por cargos e funções específicas. Os líderes têm autoridade com base nas regras e regulamentos da empresa, bem como nas leis trabalhistas e comerciais.
- Justiça e Sistema Legal: Os tribunais e o sistema legal são exemplos claros de dominação racional-legal. As decisões são baseadas na interpretação das leis e na aplicação imparcial das regras.

- **Dominação Tradicional.**
 - Dominação tradicional em virtude da crença na santidade das ordenações e dos poderes senhoriais de há muito existentes.
 - Seu tipo mais puro são as monarquias absolutas medievais
 - O tipo daquele que ordena é o “senhor” e os que obedecem os “súditos”
 - Obedece-se à pessoa em virtude da sua dignidade própria santificada pela tradição. Por fidelidade.
 - O conteúdo das ordens está fixado pela tradição (Papado, monarquias absolutistas)

- Baseia-se no reconhecimento de um **estatuto** como **válido desde sempre**. Poder atribuído por um desígnio divino.
 - Composto por dependentes pessoais do senhor (súditos familiares, funcionários domésticos, vassalos)
- Falta aqui o conceito burocrático de **competência** como esfera de jurisdição objetivamente delimitada.
- Os meios materiais da administração são aplicados em nome do senhor e por sua conta.

- Exemplos históricos de dominação tradicional
- Monarquias Absolutas: Na Europa pré-moderna, muitos reinos eram governados por monarcas cuja autoridade era justificada pela tradição e pela crença na divindade do monarca. A sucessão era frequentemente determinada pela linhagem familiar, reforçando a legitimidade da dominação tradicional.
- Sistemas de Castas: Em algumas sociedades, como o sistema de castas na Índia, as posições sociais e ocupações eram rigidamente definidas com base na tradição e na hereditariedade. A autoridade e o status eram atribuídos de acordo com a casta de nascimento, o que sustentava a dominação tradicional.
- Clãs e Tribos Tradicionais: Muitas comunidades indígenas ao redor do mundo têm estruturas de liderança baseadas em tradições e costumes ancestrais. Os anciãos ou líderes tribais geralmente são respeitados e obedecidos devido à sua posição dentro da estrutura tradicional.
- Patriarcado: Em algumas sociedades, a autoridade do pai ou chefe de família é mantida com base na tradição. O pai é considerado o chefe indiscutível da família, e sua autoridade é passada de geração em geração.
- Religiões Tradicionais: Em algumas culturas, líderes religiosos, como xamãs, sacerdotes ou líderes espirituais, detêm autoridade com base em práticas religiosas e tradições transmitidas ao longo de gerações.

- **Dominação Carismática**

- Dominação carismática em virtude de devoção afetiva à pessoa do senhor e a seus dotes sobrenaturais (carisma) e, particularmente: a faculdades mágicas, revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória.
 - Seus tipos mais puros são a **dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo**
- Obedece-se à pessoa do líder por suas qualidades excepcionais e não em virtude de sua posição estatuída ou de sua dignidade tradicional

- Falta aqui o conceito racional de *competência* e a administração carece de qualquer orientação determinada por regras, sejam elas estatuídas ou tradicionais.
 - A autoridade carismática baseia-se na crença do profeta ou no reconhecimento que encontram pessoalmente o herói guerreiro, o herói da rua e o demagogo.
 - A fé e o reconhecimento são considerados um dever.
 - carisma significa fazer-se acreditar (por meio de milagres, êxitos e prosperidade do séquito; se lhes falta o êxito, o domínio oscila).
 - a dominação carismática é uma relação social especificamente extraordinária e puramente pessoal. Tende a tornar-se rotineira, cotidiana.

- Exemplos modernos de dominação carismática incluem:
- **João Paulo II:** O Papa João Paulo II é frequentemente citado como um exemplo de liderança carismática. Atraiu uma enorme base de seguidores e exerceu influência devido à sua personalidade cativante, postura carismática e apelo emocional.
- **Martin Luther King Jr.:** O líder dos direitos civis nos Estados Unidos, Martin Luther King Jr., era conhecido por seu carisma e sua habilidade de inspirar as massas com sua retórica eloquente e mensagem de igualdade e justiça racial.
- **Mahatma Gandhi:** Gandhi liderou o movimento de independência da Índia por meio de métodos não violentos. Sua liderança carismática se baseou na sua integridade moral, sua devoção à verdade e sua capacidade de mobilizar as pessoas para a ação.
- **Nelson Mandela:** Mandela, líder anti-apartheid e ex-presidente da África do Sul, também exemplifica a dominação carismática. Sua resistência pacífica e sua capacidade de unir pessoas em prol da justiça social o tornaram uma figura carismática de destaque.

- Síntese Dominação
- Temos uma forma de poder que Weber chama "legal e racional" e que, contrariamente à forma do poder tradicional e do poder carismático, tem sua própria legitimidade no fato de ser definido por leis e exercido de conformidade com as leis que a definem

- Para caracterizar o poder legal Weber recorre à contraposição entre poder definido por leis e poder pessoal:
 - na situação de poder tradicional é a pessoa do senhor que tem direito à obediência e na situação de poder carismático a pessoa do chefe
 - no poder legal o cidadão deve obediência ao ordenamento impessoal definido legalmente e aos indivíduos que têm funções de chefia neste ordenamento, em virtude da Legalidade formal das prescrições e no âmbito das mesmas

Referências:

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco **Dicionário de política**. Trad. Carmen C, Varriale *et al.*; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1.330 p.)

COHN, Gabriel. **Série Grandes Cientistas Sociais: Max Weber**. 7. ed. 9. reimpr. São Paulo: Editora Ática, 2008.



@profirineubarreto

Linked



Irineu Barreto

Professor Universitário e Pesquisador
Científico

